

CONVITE

“Fornecimento de Bancos de Suplentes e Banco do 4 Árbitro– Ajuste Direto”

(Nos termos da al. a), do n.º 1, do art.º 20.º e art.º 115.º do Dec. – Lei n.º 18/2008, de 29/01)

1. Convida-se a empresa a apresentar proposta para o “Fornecimento de Bancos de Suplentes e Banco do 4 Árbitro”, devendo observar:

a) Entidade adjudicante: Município de Lousada, Praça Dr. Francisco Sá Carneiro – Apartado 19 – 4624-909 Lousada; Telefone: 255 820 500 e Fax: 255 820 565 e Correio Eletrónico: municipais@cm-lousada.pt.

b) A decisão de contratar é tomada por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara, de 01/11/2013, no Vereador Dr. Manuel António da Mota Nunes, publicado na Revista Municipal n.º 115, 3.ª Série, de Dezembro/2013.

c) (Não aplicável) Se o fundamento da escolha do ajuste direto, quando seja feita ao abrigo do disposto nos artigos 24.º a 27.º e 31.º a 33.º do Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro.

d) (Não aplicável) Os documentos referidos na alínea c) do n.º1 do artigo 57.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

e) A proposta bem como os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais. Serão considerados como inexistentes os documentos em língua estrangeira que não sejam acompanhados da respetiva tradução.

f) As propostas documentadas deverão ser apresentadas até às 17:00 horas, do dia 25/11/2016.

g) A apresentação da proposta deverá ser através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, conforme estipula o n.º 1, do artigo 62.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

h) A prestação de caução é efetuada, conforme n.º 1, do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de Janeiro;

i) O valor da caução é de 5% do valor contratual; (Não Aplicável)

j.1) Disponibilização e Acesso ao Procedimento

a) O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública vortalNEXT, com o seguinte endereço eletrónico: <http://www.vortalgov.pt>, disponibilizada pela empresa VORTAL – Comércio Eletrónico, Consultoria e Multimédia, S.A.

b) O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta, o download das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta. Para ter acesso à plataforma da Vortal, deverá efetuar o registo no endereço eletrónico <http://www.vortalgov.pt>, selecionar “Fornecedores do Estado – ACESSO Universal” e posteriormente carregar no “Aderir Já”.

c) Para concluir o registo deverá seguir os passos do formulário, e no final enviar a documentação solicitada para a Vortal. Verifique mais informações detalhadas sobre os Fornecedores do Estado – ACESSO UNIVERSAL em <http://www.vortalgov.pt>, ou contacte o Serviço de Gestão de Clientes da empresa Vortal, S.A., através do número 707 20 27 12.

d) Não é necessário o interessado efetuar o processo de registo para ter acesso, no caso de o mesmo já ser utilizador de alguma plataforma eletrónica da Vortal, como por exemplo <http://www.econstroi.com>,

i.2) Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica

- a) A data limite de entrega das propostas é até às 17 horas, do dia 29 de março de 2016.
- b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir com o disposto nos pontos seguintes.
- c) A entrega das propostas do presente procedimento será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública VortalNEXT, onde deverá incluir nas áreas "1 – Visualizar pedido", "2 – Formulário de Respostas" e "3 – Criar proposta", as seguintes informações, sem prejuízo de outras que o concorrente entenda convenientes:

Área: 1 – Visualizar pedido

- Ref. da Proposta – Campo a preencher pelo concorrente, indicando a referência do concorrente dada à proposta.
- Prazo de entrega/ execução – Campo a preencher pelo concorrente.

Área: 2 – Formulário de Respostas

- Responder às questões indicadas, conforme solicitado.
- As questões indicadas com (*) são de resposta obrigatória.

De acordo com o n.º 1, do artigo 13.º, do DL n.º 143-A/2008, é disponibilizado para preenchimento o formulário com os dados relativos à proposta.

Área: 3 – Criar Proposta

- Tab. Int.
- Coluna a ser preenchida com os valores a apresentar pelo concorrente, tendo atenção às unidades referenciadas nas colunas "Designação" e "Unidade".
- Preencher, para cada uma das posições colocada com o preço unitário, expresso em euros, sem IVA.
- Documentos da Proposta: "Outros Documentos"
- Associar a "Outros Documentos", os documentos solicitados no artigo 10.º do presente Programa de Concurso.
- Os concorrentes deverão assinar eletronicamente a proposta e todos os documentos que associarem à proposta, à luz da Portaria 701-G/2008, de 29 de Julho e de acordo com o Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho.

i.3) Dúvidas e Esclarecimentos/ Erros e Omissões

A) Dúvidas e Esclarecimentos

1 – Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação

VortalNEXT, na funcionalidade esclarecimentos/comunicações, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, à entidade adjudicante.

2 - Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação VortalNEXT, na funcionalidade esclarecimentos/ comunicações, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3 – No dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas, será disponibilizada através da plataforma VortalNEXT a lista dos candidatos, que apresentaram proposta, bem como as propostas apresentadas pelos mesmos.

3.1 – Os candidatos poderão consultar a lista referida no ponto anterior, bem como as propostas apresentadas pelos concorrentes na sua área de trabalho, depois de efetuarem o “Login”, introduzindo o nome do utilizador e a palavra-chave

a) Para efetuarem a consulta deverão aceder à área dos procedimentos “respondidos” e clicar sobre o concurso que pretendem visualizar, expandindo-o;

b) Os candidatos passarão, então, a ter acesso a dois separadores “Proposta” e “Lista de Concorrentes”, sendo visualizar no separador “Proposta”, a proposta que apresentaram e no separador “Lista de Concorrentes”, os concorrentes que apresentaram proposta ao concurso;

c) De seguida deverão “clicar” sobre o separador “Lista de concorrentes” e vão poder visualizar a Lista dos concorrentes que apresentaram proposta ao concurso. Ao “clicar” sobre cada proposta da Lista poderão ver os detalhes da proposta apresentada pelos concorrentes, nomeadamente preços e documentos associados.

l) O critério de adjudicação é o do mais baixo preço, de acordo com a alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º, do Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. (Não aplicável)

l.a) Caso existam propostas no mesmo valor o critério de classificação será feito pela proposta que 1.º tenha dado entrada na Plataforma. (Não aplicável)

m) O preço base é de 8.000,00€.

2. Local de execução do contrato: Edifício dos Serviços Técnicos do Município de Lousada. (Não Aplicável)

3. O fornecimento deverá processar-se durante um período de 10 (Dez dias) a partir da data do contrato, ou até ao finar do ano em curso e ainda até à extinção do mesmo, à medida dos trabalhos a realizar e mediante solicitação telefónica, email, fax e/ou verbal ao fornecedor, no prazo máximo de dois dias a contar da data da solicitação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

a) O fornecimento dos bens objeto do contrato deverá ser integralmente executado no prazo que constar da proposta a contar da data de recepção da requisição.

b) Pelo incumprimento da obrigação de garantia técnica, calculada de acordo com a seguinte fórmula $P = VxA/100$, em que o P corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor do fornecimento do bem em atraso e A é o número de dias em atraso.

c) Em caso de resolução do contrato por incumprimento do fornecedor, o Município de Lousada pode exigir-lhe uma pena pecuniária de até 20% de dias em atraso.

4. Não são admitidas propostas com variantes.

5. *(Não aplicável)* As propostas apresentadas serão objeto de negociação.

6. *(Não aplicável)* A Entidade Adjudicante está disposta a negociar o preço da proposta apresentada.

7. Em tudo o omissis será aplicado o previsto no Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

8. Objeto: “ Fornecimento de Banco de Suplentes e banco do árbitro”, conforme memória descritiva em anexo.

9. A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Modelo da proposta, elaborado em conformidade com o modelo que segue em anexo ao presente caderno de encargos.

b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o anexo I ao presente caderno de encargos.

c) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo (se for o caso).

d) Lista dos preços unitários de todas as espécies previstas na memória descritiva.

e) Certidão comprovativa de se encontrar regularizada a sua situação relativamente às contribuições para a Segurança Social em Portugal ou ao Estado de que é nacional ou onde se encontre estabelecido, passada pelo Centro Regional de segurança Social ou, se inscrito em mais de uma instituição de Previdência ou de Segurança Social ou, se inscrito em mais de uma instituição de Previdência ou de Segurança Social, pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social;

f) Certidão comprovativa de não estar em dívida ao Estado Português, nos termos do disposto no art.º 3.º do Dre.-Lei n.º 236/95 de 13 de Setembro, passada pela Repartição das Finanças do domicílio ou sede do contribuinte;

g) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (alínea a) n.º 1 do artigo 81.º);

h) Certificado do Registo Criminal de acordo com as alíneas b) e i) do artigo n.º 55 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro;

i) Declaração da Conservatória do Registo Comercial da Constituição da firma.

j) Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Com os melhores cumprimentos,

Por Delegação de Competências, do Sr. Presidente da Câmara, de 01/11/2013,

O Vereador do Departamento de Municipal de Obras e Ambiente,

Manuel António da Mota Nunes, Dr.

PR